

LEI Nº 409/89
DE: 26/04/89

**SÚMULA: Dá denominação a Rua Principal na
área industrial de Marmeleiro.**

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Paraná, a Rua Principal da área Industrial de Marmeleiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de abril de 1.989.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL